



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 006/94

RESOLUÇÃO nº 214/94

Reajusta a Tabela de Padrões e Vencimentos dos Funcionários Municipais do Legislativo Piquetense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões determinantes dos vencimentos dos funcionários municipais do Legislativo Piquetense, conforme abaixo // discriminado:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR CR\$</u>
A	130.661,00
B	136.991,00
C	143.294,00
D	150.502,00
E	158.607,00
F	166.708,00
G	171.212,00
H	176.629,00
I	182.030,00
J	187.462,00
K	193.027,00
L	198.257,00
M	204.581,00
N	212.683,00
O	227.994,00
P	237.024,00
Q	249.641,00
R	264.049,00
S	280.264,00
T	293.793,00
U	310.016,00
V	339.746,00
W	356.875,00
X	400.937,00
Y	472.213,00
Z	556.937,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o artigo anterior, correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Artigo 3º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Resolução será extensivo aos funcionários inativos e // pensionistas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia um/ (01) de maio de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

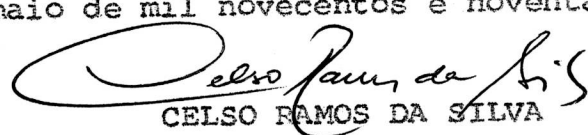
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete,
20 de maio de 1994.


Profª LIGIA MARIA DO PRADO LEAL
1ª Secretária


Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria